



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 323/2021

Dispõe sobre a **alteração da diretoria do CMDCA** – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC para o biênio 2021 - 2022.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO o Regimento interno do ano 2018 deste Conselho, considerando suas alterações;

Em reunião ordinária de 25 de novembro de 2021, ata de n.º 270/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Atualizar** os membros da diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC para o biênio 2021 – 2022, sendo os seguintes:



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Presidente:

Alessandra Vieira Francioni Silva

RG: 3.269.359

CPF: 018538839-64

Conselheira governamental, representante da Secretaria de Assistência Social e da família no CMDCA.

Vice-presidente:

Dafna Corrêa Rodrigues

RG: 3.418.506

CPF: 047.110.049-80

Conselheiro não-governamental, representante do 18º Grupo Escoteiro Carijós no CMDCA.

Secretária:

Alyne Mota Barbosa Pinter

RG: 4.318.187

CPF: 0552.130.729-50

Conselheiro governamental, representante da Secretaria de Administração, Finanças e planejamento urbano

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 25 de novembro de 2021.


Alessandra Vieira Francioni Silva

Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

